

TERMO DE REFERÊNCIA

PROAD 4208/2023

MARCELO
HENRIQUE
SESTREN
30/03/2023 18:09

ARILDO
DISARC
FILHO
30/03/2023 18:27

NORTON
RODRIGO
SCHEEL
30/03/2023 18:29

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: PAAC: Itens nº 16001 e nº 16005 do PAAC SSI 2023

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços confecção de cópia de chaves e troca do segredo de fechaduras, fornecimento de controles remoto para portão e de baterias e pilhas para controles remoto.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Esta aquisição faz-se necessária, para atender a demanda de diversos pedidos desta natureza, provenientes das unidades da Capital e São José.

As quantidades previstas para cada item levam em consideração demandas que poderão surgir ao longo da vigência contratual, com base nas demandas efetivadas nos últimos anos, e demandas extraordinárias que poderão ocorrer, principalmente com a conclusão das reformas que estão em andamento nas unidades da Sede do Tribunal.

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional”, referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação, **sob demanda**, de serviços confecção de cópia de chaves e troca do segredo de fechaduras, fornecimento de controles remoto para portão e de baterias e pilhas para controles remoto.



Especificação detalhada do objeto:Fornecimento, **sob demanda**, dos seguintes itens:

LOTE 1		
Item	Especificação	Qtde
1	CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA EXTERNA, INTERNA E PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	120
2	CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE QUÁDRUPLA	20
3	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA EXTERNA, INTERNA E DIVISÓRIA NAVAL	10
4	ATENDIMENTO IN COMPANY (VISITA NO LOCAL), PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1, 2 OU 3, EM QUALQUER DOS ENDEREÇOS ABAIXO: FLORIANÓPOLIS: RUA ESTEVES JÚNIOR Nº 395, Centro RUA ALMIRANTE LAMEGO Nº 1.389, Centro RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.309, FUNDOS, ESTREITO SÃO JOSÉ: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO (BEIRA MAR), nº 657 - PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ – SC (Beira Mar de São José)	12
LOTE 2		
Item	Especificação	
1	AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO, MODELO ROSSI , COM BATERIA INCLUSA	30
2	AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO, MODELO GAREN , COM BATERIA INCLUSA	30
3	AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO, MODELO Unisystem , COM BATERIA INCLUSA	10
4	AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO, MODELO PPA , COM BATERIA INCLUSA	10
5	AQUISIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO, MODELO UNIVERSAL , COM BATERIA INCLUSA	10
LOTE 3		
Item	Especificação	
1	AQUISIÇÃO DE BATERIA 3V Lítio CR2032 tipo moeda PARA CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO	20
2	AQUISIÇÃO DE BATERIA 3V Lítio CR2025 tipo moeda PARA CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO	20
3	AQUISIÇÃO DE BATERIA 3V Lítio CR2016 tipo moeda PARA CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO	20
4	AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA modelo 27A PARA CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO	20
5	AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA modelo 23A PARA CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO	20

O prazo de realização dos serviços, atendimento *IN COMPANY (VISITA NO LOCAL)*, ou fornecimento de itens, é de **até 5 (cinco) dias úteis**.



Prazo de garantia: 30 dias, exceto o atendimento in company (visita no local), que não se aplica.

Prazo de vigência:

A contratação vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ciclo de vida do objeto

Quanto aos itens de chaves (cópias), por haver contato físico com a fechadura, a vida útil depende da frequência e maneira com que são utilizadas. Da mesma forma ocorre com os controles remoto, que podem manter-se em funcionamento por vários anos se bem manejados, mas podem ser facilmente danificados se sofrerem quedas ou tiverem contato com líquidos.

Já as pilhas e baterias tem sua vida útil relacionada com o número de acionamentos dos controles remoto, mas também deixam de funcionar após algum tempo, mesmo se não forem utilizadas. O prazo médio de duração das baterias é da ordem de 2 a 3 anos, enquanto estiverem em suas embalagens, mas pode reduzir-se a alguns meses, se utilizadas com frequência.

Neste Tribunal, o comum é haver reposição de controles remoto por deixarem de funcionar, por extravio, e fornecimento a novo servidor ou magistrado na lotação. Quanto a chaves, é comum a realização de cópias por extravio, e devido a substituição frequente de fechaduras, o que exige a confecção de cópias de reserva.

Dispensa de termo de contrato

Para esta contratação não haverá termo de contrato por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor conforme Art. 95 - da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nos seguintes casos em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;

Início da prestação do serviço:

A prestação dos serviços, sob demanda, terá início assim que firmada a contratação.



5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, e de descarte.

6- Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link
http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_dm_006_2016.pdf;
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf



São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.



- d) recolher e guardar e controlar o uso e impressão dos cartões de proximidade smart card próprios da Contratante.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Compra direta, dispensada a licitação, conforme o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Critério de julgamento dos orçamentos é o de menor preço por lote.

Muito embora a regra seja a opção pelo menor preço do item, permite-se a análise relativa à divisibilidade do objeto em lotes, sempre que, com isso, identifique-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e seja preservada a economia de escala. Essa permissão possibilita que a administração faça a análise da situação caso a caso, sem desconsiderar o objeto.

No caso concreto, justifica-se a opção pelo menor preço por lote em razão das características do objeto e porque ela se configura como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Isso porque, do ponto de vista técnico, a aquisição de cada componente em separado, sendo cada elemento de um fornecedor diverso, pode ocasionar prejuízo ao conjunto.

Cumpre destacar que a exigência de que o serviço ou fornecimento seja prestado de acordo com a demanda (que poderá eventualmente estar limitada a apenas uma unidade), geralmente é fator que limita o interesse de fornecedores.

A existência de um item específico prevendo o atendimento in company (visita no local), para realização de serviços de cópias de chaves ou troca de segredo de fechaduras, nas diversas unidades administrativas da Capital e São José torna necessária a contratação por lote desses itens.

Da mesma forma ocorre com os itens relacionados à aquisição, tanto de controles remotos para portão quanto de pilhas e baterias. Por questão de similaridade e conveniência, estes itens foram agrupados em lotes distintos, o que possibilitará à Administração a aquisição dos itens a preços menores, não havendo justificativa para que esses itens sejam incluídos em lote único.

Assim, adotado menor preço por lote como critério de julgamento dos orçamentos, e considerando as regras previstas na IN SEGES/ME nº 67/21 (norma que instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica – SDE), sugere-se seja dispensado o uso desse sistema nesta contratação. Propõe-se, desse modo, que a seleção seja realizada utilizando-se a avaliação direta dos orçamentos.



7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o inciso IV do art. 8º c/c os arts. 17 e 18, todos da Portaria Presi nº 339/22.

Exclusividade para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs :

A contratação é exclusiva para ME e EPP, em face do que dispõe o inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

LOT E	Nº ITEM	NOME DO ITEM	QTD E	PROPOSTORES					
				Casa das Chaves Kobrasol		24h Chaves da Ilha		LC (Leonete Probst)	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	1	Confecção de cópia de chave porta externa, interna e de divisória naval	120	12,00	1.440,00	12,00	1.440,00	8,00	960,00
	2	Confecção de cópia de chave quádrupla	20	30,00	600,00	30,00	600,00	25,00	500,00
	3	Troca de segredo de fechadura	10	45,00	450,00	70,00	700,00	120,00	1.200,00
	4	Atendimento in company	12	60,00	720,00	60,00	720,00	60,00	720,00
		TOTAL LOTE 1			3.210,00		3.460,00		3.380,00
2	1	Aquisição de controle modelo Rossi, com bateria inclusa	30	69,00	2.070,00	80,00	2.400,00	80,00	2.400,00
	2	Aquisição de controle remoto modelo Garen, com bateria inclusa	30	69,00	2.070,00	70,00	2.100,00	80,00	2.400,00
	3	Aquisição de controle remoto modelo Unisystem, com bateria inclusa	10	69,00	690,00	60,00	600,00	80,00	800,00
	4	Aquisição de controle remoto modelo PPA, com bateria inclusa	10	69,00	690,00	80,00	800,00	80,00	800,00
	5	Aquisição e configuração de controle remoto modelo universal, com bateria inclusa	10	49,00	490,00	60,00	600,00	80,00	800,00
		TOTAL LOTE 2			6.010,00		6.500,00		7.200,00
3	1	Aquisição de bateria CR2032	20	30,00	600,00	15,00	300,00	30,00	600,00
	2	Aquisição de bateria CR2025	20	30,00	600,00	15,00	300,00	30,00	600,00
	3	Aquisição de bateria CR2016	20	30,00	600,00	15,00	300,00	30,00	600,00
	4	Aquisição de pilhas modelo 27A	20	20,00	400,00	15,00	300,00	30,00	600,00
	5	Aquisição de pilhas modelo 23A	20	15,00	300,00	15,00	300,00	30,00	600,00
		TOTAL LOTE 3			2.500,00		1.500,00		3.000,00

Menores preços por lote



Lote	PROPONENTE	VALOR DO CONTRATO (12 MESES)
1	Casa das Chaves Kobrasol	R\$ 3.210,00
2	Casa das Chaves Kobrasol	R\$ 6.010,00
3	24h Chaves da Ilha	R\$ 1.500,00
ESTIMATIVA PREÇO TOTAL (SOMA MENORES PREÇOS POR LOTE)		R\$ 10.720,00

Análise dos orçamentos. Aderência aos critérios de seleção do fornecedor:

Foi enviada solicitação de orçamento para diversas empresas do ramo. Apenas três apresentaram resposta. Assim, foram coletados preços das empresas Casa das Chaves Kobrasol, 24h Chaves da Ilha e Leonete Probst, para fins de estimativa de preços. A apuração ocorreu conforme o que dispõe a Portaria Presi nº 339/22.

Considerando a estimativa de preços registrada na tabela acima, a empresa Casa das Chaves Kobrasol apresentou o menor preço para os lotes 1 e 2, sendo portanto, indicada como vencedora.

A empresa 24h Chaves da Ilha apresentou o menor preço para o lote 3, sendo portanto, indicada como vencedora.

O valor total da contratação, considerado como a soma dos menores preços obtidos por lote, é de R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-000 - Apreciação de Causas na Justiça do trabalho

Subelemento da Despesa: 3390.39.20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Subelemento da Despesa: 3390.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4274



10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há providências a serem tomadas em decorrência da contratação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não existe contratações correlatas ou interdependentes

12 – Análise de Riscos

Foi preenchido o Mapa de Riscos da Contratação, cujo modelo pode ser acessado em “<https://intranet.trt12.jus.br/secad/modelos/modelosnllc>” e anexado a este expediente, informando as respectivas ações preventivas e de contingência.

Nenhum risco identificado obteve pontuação igual ou superior a 15.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- 1) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados.
- 2) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário.
- 3) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas.
- 4) Determinar a regularização dos defeitos verificados.
- 5) Reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa.
- 6) Realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- 1) Gerir a execução do ajuste.
- 2) Acompanhar as ações de fiscalização.
- 3) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal.
- 4) Realizar o recebimento definitivo.



14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.



Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii) **As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.**

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Tem-se por apta a presente aquisição, porquanto satisfeitos os requisitos da análise preliminar, legalidade da contratação e existência de disponibilidade orçamentária própria.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante demandante substituto: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Integrante técnico titular: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274



Integrante técnico substituto: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante administrativo titular: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

Integrante administrativo substituto: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 30 de março de 2023.

